

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 004, DE 11 DE ABRIL
DE 2019.**

Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º – É concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro uma reposição no percentual de **4,58%** (quatro vírgula cinquenta e oito pontos percentuais), sobre os valores pagos em março de 2019.

Art. 2º - Aplica-se às disposições dessa lei também aos cargos em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

**Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal**